DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Segunda-feira, 14 de julho de 2025 **Ano X | Edição nº 1679** **Página 1 de 17**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Licitações e Contratos 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Aviso de Contratação Direta 5
Atos de Pessoal 6
Portarias 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição , veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
CNPJ 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal leme Mourão, nº 770
Telefone: (19) 3567-9200
Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição
Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058
Telefone: (19) 3567-1474
Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Em 2085262

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
R Ver. Gabriel Francisco, 370 – Centro Tel (19) 3567-1286
E-mail: saude@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

RESOLUÇÃO NORMATIVA DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO- SP

Tema: "Organização da Atenção Primária à Saúde (APS) no Município de Santa Cruz da Conceição"

CAPÍTULO I – Do Objetivo, Temário e organização

Art. 1° - A VI Conferência Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz da Conceição – SP, será presidida pela Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Simone Knorre e realizada no dia 30 de julho de 2025, às 18 horas na sede do CRAS, à Rua Oscar Kock Habermann, n°80, Santa Cruz da Conceição.
Art. 2° - A VI Conferência Municipal de Saúde, foi convocada por meio do Decreto n° 2707, de 04 de julho de 2025, assinado pelo Prefeito Municipal.
Art. 3° - A Conferência Municipal de Saúde constitui-se em instância máxima de participação entre sociedade civil e governo, com a finalidade de avaliar a política de saúde e deliberar diretrizes para o aperfeiçoamento, implementação e consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS.
Art. 4° - A VI Conferência tem como tema central: " Organização da APS no Município de Santa Cruz da Conceição".
Tem também como objetivo eleger os novos membros do Conselho Municipal de Saúde
Art. 5° - As discussões serão orientadas pelos seguintes eixos temáticos:

- Eixo 1 – Educação: Desafios para orientar a população quanto ao melhor aproveitamento dos Serviços Municipais de Saúde.
- Eixo 2 - Acesso aos Serviços de Saúde: Do agendamento ao absenteísmo.

CAPÍTULO II – Da Comissão Organizadora

Art. 6° - Fica nomeada a Comissão Organizadora de VI Conferência Municipal de Saúde, responsável pela mobilização, articulação, divulgação, organização e sistematização da Conferência, composta por:

Representantes do Poder Público:
Alessandra Aparecida Bertola
Andréa Cristina Leite de França
Gisele Aparecida Marchiori
Luan Fernando Dorighetti Bagatini
Simone Knorre
Valéria Conceição Dorighetti

Representantes da Sociedade Civil:
Antônio Benedito
Silvia Margareth da Conceição

Em 2085262

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
R Ver. Gabriel Francisco, 370 – Centro Tel (19) 3567-1286
E-mail: saude@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

CAPÍTULO III – Dos Participantes

Art. 7° - Poderão se inscrever como participantes da VI Conferência Municipal de Saúde pessoas ou instituições interessadas na construção e aprimoramento da Política de Saúde, nas seguintes condições:

I – Delegados(as) devidamente credenciados(as), com direito a voz e voto;
II – Representantes Governamentais;
III - Representantes da Sociedade Civil nos seguintes segmentos:
a) Entidades de saúde;
b) Trabalhadores e profissionais do Departamento de Saúde;
c) Usuários e organizações de usuários.
IV - Convidados(as): com direito a voz, mas sem voto, podendo ser:
a)Pessoas interessadas nas políticas de saúde;
b) Reprresentantes de Universidades, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos.

Parágrafo Único – São considerados delegados natos os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 8° - O credenciamento será efetuado por meio de assinatura em lista de presença no dia da Conferência.

CAPÍTULO IV - Da Palestra

Art. 9° - A palestra terá por finalidade aprofundar o debate sobre os eixos temáticos, subsidiando os participantes para os trabalhos em grupo, desenvolvidos através de roda de conversa.

Art. 10 - Um relator acompanhará as exposições e registrará as falas. As perguntas poderão ser feitas oralmente ou por escrito e encaminhadas à coordenação da mesa.

CAPÍTULO V - Do grupo de trabalho

Art. 11 - O grupo de trabalho será composto por participantes da Conferência e deverá conter um coordenador e um relator.

Art. 12 - Caberá ao coordenador conduzir as discussões, estimular a participação e controlar o tempo.

Art. 14 - Caberá ao relator realizar o registro das propostas consensuais e elaborar o Relatório Final.

Parágrafo Único - Serão consideradas válidas as propostas aprovadas por maioria simples dos participantes.

CAPÍTULO VI - Das Sessões Plenárias

Art.15 - A sessão plenária será aberta a todos os participantes.

Art. 16 - A plenária final será deliberativa, com a finalidade de:

I - Aprovar as deliberações da Conferência, bem como as moções;

Em 20852626

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
R Ver. Gabriel Francisco, 370 – Centro Tel (19) 3567-1286
E-mail: saude@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

II - Eleger os novos membros do Conselho, para o próximo mandato de dois anos, com possibilidade de recondução.

SEÇÃO I – Da eleição dos conselheiros

Art. 17 - Serão elegíveis os representantes mencionados nos incisos I, II E III do Ar. 7°.
Parágrafo Único – Os candidatos devem apresentar documento de identificação e comprovação de vínculo com a entidade representada.
Art. 18 - A eleição dos Conselheiros seguirá as orientações do CONASEMS, garantindo a paridade entre a Sociedade Civil e Governo.

SEÇÃO II – Do Relatório Final

Art. 19 – O Relatório Final será apreciado em plenária, obedecendo aos seguintes critérios:
I - As deliberações serão lidas pela mesa Diretora;
II - Propostas de destaque deverão ser entregues até 15 minutos após a leitura do relatório;
III - Propostas de destaque devem conter sugestão de texto alternativo, inclusão ou supressão;
IV - Os destaques serão aprovados por maioria simples dos presentes;
V - Após votação dos destaques, o relatório Final será votado integralmente.

SEÇÃO III – Das Moções

Art. 20 - Moções devem ser apresentadas à Mesa Diretora com assinatura de pelo menos 50% da plenária.
Art. 21 - Após leitura, as Moções serão votadas e aprovadas por maioria simples.

CAPÍTULO VII - Das Disposições Gerais

Art. 22 - Os participantes têm direito de levantar questões de ordem, exceto durante processos de votação.
Art. 23 - Serão emitidos certificados a todos os participantes.
Art. 24 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 11 de julho de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 04 de julho de 2025 firmou Termo Aditivo Ata de Registro de Preços n° **123/2024** com a empresa ANA PAULA TESSARI VILLELA GANEO EPP CNPJ 13.087.698/0001-76 através certame licitatório nº 130/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 024/2024, Processo nº 224/2024, destinado ao Registro de preços para a aquisição de produtos de panificação para atender a demanda de diversos departamentos da Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição, pelo valor global R$ 524.918,16,prorrogando sua vigência em 12 meses.

.....

Aviso de Contratação Direta

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que se encontra aberto o certame licitatório nº 183/2025, na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 115/2025, Processo nº 442/2025, destinado a Contratação de Serviço de Transporte coletivo para o CRAS do Município de Santa Cruz da Conceição/SP. O referido encerrar-se-á no dia 21 de julho de 2025, às 8 horas, endereço eletrônico: http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/ e no site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br . Maiores INFORMAÇÕES na sede ou pelo telefone (19) 3567-9200, com a Comissão de Licitação, e-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br .

.....

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 369 de 07 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - RESCINDE, por motivo de aposentadoria, junto ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, nos termos do Art. 37, parágrafo 14, da Constituição Federal, o contrato de trabalho, da servidora **PATRICIA FELIZATTI**, RG nº 14.097.076-9/SSP/SP, Carteira Profissional digital nº 0550273 – série 4846 – SP, do emprego de **FONOAUDIOLOGO**, que ocupava desde 09 de março de 1995, declarando vago o emprego em referência.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Cruz da Conceição, 07 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor Pessoal

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 370 de 08 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, ao servidor, **LUCIANO CESAR EMERICK**, 20 (vinte) dias de férias regulamentares a partir de 04 de agosto de 2025 a 23 de agosto de 2025, referente ao período aquisitivo de 05 de junho de 2024 a 04 de junho de 2025, sendo que, solicitou a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Cruz da Conceição, 08 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor Pessoal

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 371 de 08 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, a servidora, **ALESSANDRA APARECIDA BERTOLA**, 16 (dezesseis) dias de férias regulamentares a partir de 13 de agosto de 2025 a 28 de agosto de 2025, referente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Cruz da Conceição, 08 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor Pessoal

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 372 de 10 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, ao Sr., **ANDRÉ APARECIDO ALVES,** 05 (cinco) dias de férias regulamentares a partir de 14 de julho de 2025 a 18 de janeiro de 2025, concedida pela Portaria/RH nº 325 de 14 de junho de 2024 e revogadas pela Portaria/RH nº 350 de 03 de julho de 2024.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Cruz da Conceição, 10 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Ana Paula Tessari Ferreira
Dir. do Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 373 de 11 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, ao servidor, **ROBERTO RODRIGUES MOURA**, 10 (dez) dias de férias regulamentares a partir de 01 de agosto de 2025 a 10 de agosto de 2025, referente ao período aquisitivo de 06 de maio de 2024 a 05 de maio de 2025.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Cruz da Conceição, 11 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor Pessoal

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 374 de 11 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, ao servidor, **CELSO ANDREI FOGO**, 16 (dezesseis) dias de férias regulamentares a partir de 16 de agosto de 2025 a 31 de agosto de 2025, referente ao período aquisitivo de 02 de setembro de 2023 a 01 de setembro de 2024.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Cruz da Conceição, 11 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor Pessoal

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 375 de 11 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, ao servidor, **CLAUDIO LUIS MERCADANTE**, 20 (vinte) dias de férias regulamentares a partir de 04 de agosto de 2025 a 23 de agosto de 2025, referente ao período aquisitivo de 10 de setembro de 2023 a 09 de setembro de 2024, sendo que, solicitou a conversão de 10 (deis) dias em abono pecuniário.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Cruz da Conceição, 11 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor Pessoal

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 376 de 14 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, ao servidor, **ALEXANDRE GONÇALVES FONTES**, 06 (seis) dias de férias regulamentares a partir de 30 de agosto de 2025 a 04 de setembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Cruz da Conceição, 14 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor Pessoal

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 377 de 14 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, ao servidor, **JORGE ALEXANDRE CRUZ BALTHAZAR CAMACHO**, 10 (deis) dias de férias regulamentares a partir de 19 de agosto de 2025 a 28 de agosto de 2025, referente ao período aquisitivo de 17 de janeiro de 2024 a 16 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Cruz da Conceição, 14 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor Pessoal

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 378 de 14 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, ao servidor, **MATHEUS HENGSTMANN DO OURO**, 05 (cinco) dias de férias regulamentares a partir de 21 de agosto de 2025 a 25 de agosto de 2025, referente ao período aquisitivo de 09 de setembro de 2023 a 08 de setembro de 2024.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Cruz da Conceição, 14 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor Pessoal

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 379 de 14 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica REVOGADO, o período de gozo de férias, da servidora Sra. **ISABELA CAROLINE DIAS DA SILVA**, concedido pela Portaria/RH nº 339 de 12 de junho de 2025 do período de 21 de julho de 2025 a 25 de julho de 2025, a ser gozada em período oportuno.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 14 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor Pessoal

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 380 de 14 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, a servidora, **ANA PAULA TESSARI FERREIRA**, 05 (cinco) dias de férias regulamentares a partir de 28 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025, concedida pela Portaria/RH nº 472 de 08 de outubro de 2024 e revogada pela Portaria/RH nº 525 de 03 de dezembro de 2024, restando 07 (sete) dias a serem gozados em período oportuno.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Cruz da Conceição, 14 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor Pessoal